



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2010, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O SR. ROMILDO FERREIRA PIMENTA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, , neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: ROMILDO FERREIRA PIMENTA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.551.***-34, residente e domiciliado no Distrito de Nova Londrina, Município de Ji-Paraná/RO, doravante designado **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 008/2010 (0227411), conforme a justificativa de aditamento contida no ID. 68229490, a Autorização contida no ID. 69411991 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026709/2017-72, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **008/2010** por mais 12 (doze) meses, a contar de **07/03/2026**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato permanece em R\$ 2.006,43 (dois mil seis reais e quarenta e três centavos). E valor anual do contrato, permanece em R\$ 24.077,16 (vinte e quatro mil setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903615, Notas de Empenho (ID 68528970/69068391).

Cláusula Quarta - Acrescenta-se a descrição do objeto informado na cláusula primeira do contrato, a especificação da Inscrição Imobiliária nº 1090021010000100, conforme documento ID. 68610085 - anexo "G".

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ROMILDO FERREIRA PIMENTA**, Usuário Externo, em 24/02/2026, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69441530** e o código CRC **B61CB70D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.026709/2017-72

SEI nº 69441530



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

EXTRATO

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2010

ADITANTES: DETRAN/RO e ROMILDO FERREIRA PIMENTA (CPF n. ***.551.512-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. **008/2010** por mais 12 (doze) meses, a contar de **07/3/2026**, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor mensal do contrato permanece em R\$ 2.006,43 (dois mil, seis reais e quarenta e três centavos). E valor anual do contrato, permanece em R\$ 24.077,16 (vinte e quatro mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos). Acrescenta-se a descrição do objeto informado na cláusula primeira do contrato, a especificação da Inscrição Imobiliária n. 1090021010000100, conforme documento ID. 68610085 - anexo "G".

PROCESSO SEI N. 0010.026709/2017-72.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ROMILDO FERREIRA PIMENTA

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69539910** e o código CRC **2C705595**.